



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2026

ITAMAR BERNARDI, Prefeito de Nova Pádua, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, resolve: CONSIDERANDO a solicitação recebida da Secretaria Municipal de Secretário de Administração, Fazenda, Projetos e Planejamento referente à necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORROS E AFINS PARA MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA/RS;**

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade dos serviços/compras;

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação dos serviços/compras;

DETERMINA a realização das seguintes providências:

- a) Autuação do competente Processo Administrativo, a teor do disposto no art. 72 e demais regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação do competente órgão municipal;
- b) Encaminhar às respectivas Secretaria Municipais envolvidas para disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento da despesa;
- c) Remeter ao Departamento de Compras e Licitações para formalização do processo;
- d) Por fim, enviar os autos ao Departamento Jurídico para exarar parecer quanto à viabilidade jurídica de dispensa/inexigibilidade de licitação.

Nova Pádua - RS, 06 de fevereiro de 2026


ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal